

## A

**ABRASCA** - Sigla para Associação Brasileira das Sociedades Anônimas de Capital Aberto. Entidade que reúne empresas de capital aberto.

**Ação** - Valor mobiliário que representa a propriedade de uma fração do capital social da empresa. Isso significa que quando você compra ações está aceitando investir numa empresa e, em troca, passa a ser acionista, ganhando participação nos resultados.

**Ação Cheia** - Aquela ação que contém dividendos e (ou) bonificações a receber. Também são chamadas assim as ações cujo direito de subscrição ainda não foi exercido.

**Ação Ordinária** - Tipo de ação que confere ao titular os direitos essenciais do acionista, especialmente participação nos resultados da companhia e direito a voto nas assembleias da empresa. Cada ação ordinária corresponde a um voto na Assembleia Geral. A nova Lei das Sociedades Anônimas dá direito ao acionista minoritário detentor de ações ON receber, no mínimo, 80% do valor pago pelo controlador em caso de venda do controle (tag along).

**Ação Preferencial** - As ações preferenciais (PN) conferem ao titular prioridades na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo, e no reembolso do capital. Entretanto, as ações PN não dão direito a voto ao acionista na Assembleia Geral da empresa, ou restringem o exercício desse direito. Na troca de controle, o tratamento é distinto para os acionistas detentores de ações PN.

**Ação Vazia** - Aquela ação que não contém dividendos e (ou) bonificações a receber.

**Acionista** - Possuidores de ações de uma sociedade anônima.

**Acionista Controlador** - Pessoas físicas ou jurídicas, ou grupo de pessoas, vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que dirigem as atividades de uma companhia.

**Acionista Majoritário** - É como se designa o acionista que detém uma quantidade de ações com direito a voto e lhe garante o controle acionário de uma empresa.

**Acionista Minoritário** - É como se designa o acionista que detém uma quantidade de ações não suficiente para garantir o controle acionário de uma empresa, mesmo se tratando de ações com direito a voto.

**Administrador ou Instituição Administradora** - é a empresa que controla todos os prestadores de serviço responsáveis pelo bom funcionamento do fundo e garante que eles estejam operando sempre dentro das normas legais. Elabora e registra em cartório o regulamento do fundo, apura o valor diário das cotas, controla a contabilidade, calcula a taxa de administração, envia os extratos aos cotistas, organiza as assembleias e comunica aos investidores eventuais alterações no regulamento.

**ADR** - Abreviação para American Depositary Receipts. Recibo de ações de companhia não sediada nos Estados Unidos, emitido por um banco e custodiado em banco norte-americano. Instrumento de negociação criado para que emitentes de títulos cotados em outros países atendessem às normas e regulamentos norte-americanos de registro de títulos, e facilitar o recebimento de dividendos por parte de investidores dos Estados Unidos. É negociado nos mercados organizados dos Estados Unidos. Utilizado para captar recursos no exterior, e para reforçar a liquidez das ações da companhia. Investidores podem converter seus ADRs em ações da companhia, e negociá-las no país de origem da companhia.

**AGE** - Sigla para Assembleia Geral Extraordinária. Nome dado à reunião de acionistas ou cotistas, convocada para deliberar sobre qualquer matéria de interesse social. No caso de fundos de investimento, sua convocação depende das necessidades específicas do Fundo, e deve observar o disposto no Regulamento e nas normas vigentes.

**Ágio** - Quando um título é negociado no mercado por um preço maior do que o preço estabelecido na sua emissão ou na compra.

**AGO** - Sigla para Assembleia Geral Ordinária. Nome dado à reunião de acionistas ou cotistas. Nesse encontro, são apresentados os resultados da companhia naquele período, além da votação dos relatórios de diretoria e eleição do conselho fiscal. No caso de fundos de investimento é a reunião de cotistas que a administradora é obrigada a convocar periodicamente a cada fim de exercício social para apreciação e deliberação das demonstrações contábeis.

**Alavancagem** - No caso dos fundos de investimento, é a possibilidade de ocorrer perda superior ao patrimônio líquido de um fundo. É verdade que isso aumenta as chances de ganho. Porém, o uso desta estratégia aumenta o risco para quem participa de um fundo de investimento que usa a estratégia de alavancagem. O investidor pode, inclusive, ser chamado pelo administrador para fazer aportes que cubram eventuais prejuízos. O regulamento e o prospecto informam se o gestor do fundo está autorizado ou não a fazer esse tipo de operação.

**Aluguel de ações** - O mesmo que empréstimo de ações: serviço de empréstimo de ações realizado por entidades de serviços de liquidação, registro e custódia, mediante autorização prévia dos titulares das ações, e intermediado por sociedades corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários. O acionista permanece como proprietário das ações, recebe dividendos e exerce os demais direitos referentes à ação.

**Amortização** - No caso de fundos de investimento, é o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do Valor Patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. As amortizações poderão ser feitas segundo o exclusivo critério e informações da **ADMINISTRADORA**, sendo tal faculdade permitida somente se a performance do **FUNDO** se mostrar superior à performance do **ÍNDICE** durante o trimestre precedente.

**Análise de Balanço** - É o estudo das demonstrações financeiras de uma empresa para avaliar sua situação econômica e financeira. O analista confronta os elementos patrimoniais, utilizando-se dos dados dos balanços da empresa para avaliação qualitativa e quantitativa.

**Análise de Crédito** - É o estudo feito pela instituição de crédito para comprovar se o solicitante de crédito tem capacidade de pagamento. Essa análise é fundamental para a definição do valor máximo que pode ser emprestado.

**Análise Grafista** - É o estudo baseado na projeção dos preços das ações a partir de cotações passadas. O objetivo é estabelecer um preço de compra ou de venda das ações.

**ANBIMA** - A ANBIMA representa as instituições do mercado de capitais brasileiro. Faz parte de seu quadro associativo um número grande e heterogêneo de instituições que atuam em diversos segmentos de mercado. Dentre os mais de 340 associados, figuram bancos comerciais e múltiplos, bancos de investimento, gestores e administradores de fundos, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários e gestores de patrimônio.

**ANIMEC** - Sigla para Associação Nacional de Investidores do Mercado de Capitais. Entidade que representa os investidores minoritários do mercado de capitais brasileiro, defendendo seus interesses junto ao poder público (legislativo, executivo e judiciário), órgãos reguladores e auto-reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as bolsas de valores.

**APIMEC** - Sigla para Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais. A Apimec Nacional foi criada em junho de 1988, com a finalidade de congrega todas as Apimec's Regionais - São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Nordeste, Sul e Distrito Federal.

**Aplicação adicional** - Valor exigido para efetuar aplicações adicionais num fundo de investimento.

**Aplicação inicial** - Valor exigido para efetuar a primeira aplicação num fundo de investimento.

**Assembleia de cotistas** - A Assembleia de Cotistas é a instância máxima de decisão de um Fundo. Ela é a reunião realizada entre os cotistas do Fundo, objetivando tomar decisões importantes, muitas vezes estratégicas, relacionadas à administração ou gestão do fundo.

**Ativo** - É o conjunto de bens, valores e créditos que formam o patrimônio de uma empresa ou de uma pessoa, que pode ser convertido em dinheiro.

**Auditoria** - Exame analítico da escrituração contábil de uma empresa, ou fundo, realizada de forma independente por um auditor, sem nenhum vínculo permanente com a empresa. Quanto mais independente for o estudo, mais credibilidade ele terá no mercado.

**Auto Regulação** - Conjunto de normas e procedimentos de fiscalização, criado por entidades privadas para fazer cumprir as práticas equitativas de mercado e manter padrões éticos nas operações de seus associados.

## B

**Balanco** - É o levantamento, em resumo, da contabilidade das operações realizadas por uma empresa ou instituição.

**Banco Comercial** - Instituição financeira que recebe depósitos à vista em conta bancária de movimento e efetua empréstimos a curto prazo, principalmente para capital de giro empresarial. Um banco comercial administra uma rede de agências bancárias e opera no mercado de varejo, prestando serviços auxiliares, como cobrança mediante comissão, transferência de fundos entre praças etc.

**Banco de Desenvolvimento** - Instituição financeira pública que concede financiamentos, a médio e longo prazo, para programas e projetos com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social dos respectivos Estados da Federação onde tenha sede, cabendo-lhe apoiar prioritariamente o setor privado.

**Banco de Investimento** - Instituição financeira privada especializada em operações de participação acionária ou societária para receber capital fixo ou de movimento, através da aplicação de recursos próprios ou captação pública. Além dessas operações, administra carteiras de valores, assessora negócios, realiza lançamentos de ações de empresas e institui, organiza e administra fundos de investimento.

**Bancos Múltiplos** - São os bancos que operam, obrigatoriamente, carteiras de banco comercial ou de investimento simultaneamente. Outras carteiras disponíveis para operação: banco comercial, banco de investimento e/ou banco de desenvolvimento (neste caso, exclusivamente para bancos oficiais), sociedade de crédito imobiliário, sociedade de crédito, financiamento e investimento, e sociedade de arrendamento mercantil (leasing).

**BC - BACEN** - Sigla para Banco Central do Brasil e também pode ser chamado Bacen. É a instituição financeira governamental responsável em fiscalizar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, e em assegurar a estabilidade e o controle do crédito no mercado, controlando as entradas e saídas financeiras. É a única instituição autorizada a emitir papel-moeda. Também coloca em prática a política monetária, através do controle das taxas de juros de curto prazo.

**BDR** - Brazilian Depositary Receipt: Certificado representativo de valores mobiliários de emissão de companhia aberta, ou assemelhada, com sede no exterior e emitido por instituição depositária no Brasil.

**Benchmark** - Expressão em inglês que significa ponto de referência. É como se chama a base de comparação para um produto, um serviço, títulos ou taxas.

**Blue Chip** - Termo em inglês, originado do pôquer, utilizado como jargão no mercado financeiro para definir ações mais estáveis e com maior liquidez. Não existe uma relação oficial de blue chips, até porque este é o tipo de denominação que pode mudar com frequência.

**BM&F** - Sigla para Bolsa de Mercadorias & Futuros, na qual são negociados contratos de derivativos de juros, câmbio e de mercadorias (café, milho, soja, etc.). A partir de março de 2008, após integração entre as bolsas (Bovespa e BM&F), o nome adotado passou a ser BM&FBOVESPA.

**Boom** - Quando o volume de transações de ações ultrapassa os níveis médios em determinado período, com expressivo aumento das cotações.

**Bônus de Ações** - Bonificação em ações concedida aos acionistas quando ocorre aumento de capital de uma empresa.

**BOVESPA** - É a bolsa de valores de São Paulo. A partir de Março/2008, com a integração entre a Bolsa de Valores de São Paulo e a BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros, o nome passou a ser BM&FBOVESPA. É uma Companhia Aberta (S.A.) com a finalidade de manter local, ou sistema de negociação eletrônico, adequado ao encontro de seus membros para realizar transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários. Esses títulos e valores mobiliários são registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado pelos seus membros, pela autoridade monetária e, em especial, pela própria CVM.

**Broker** - Intermediário na compra e venda de ativos, títulos e valores mobiliários

## C

**Caixas Econômicas** - Instituições de natureza eminentemente social que concedem empréstimos e financiamentos a programas e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, transportes urbanos e esporte. Integram o Sistema Financeiro Habitacional, tendo ainda a competência de vender bilhetes de loterias e a responsabilidade de centralizar o recolhimento e a aplicação de todos os recursos do FGTS.

**Call** - Opção de compra, ver definição de Opção

**Câmara de Arbitragem** - É um fórum capacitado para resolver conflitos dentro do sistema financeiro, sendo um importante passo para tornar mais transparente a regulamentação do mercado e aumentar a confiança dentro do sistema financeiro.

**Câmbio** - Operação financeira que consiste em vender, trocar ou comprar valores em moedas de outros países.

**Capital** - Soma de recursos, bens e valores mobilizados que formam um patrimônio. Recursos investidos em ativos, títulos e valores mobiliários, ou investidos em atividades econômicas, com intenção de lucro.

**Capital Aberto** - Característica de uma sociedade anônima em que o capital é dividido, em forma de ações, entre vários acionistas, além dos que representam o grupo de controle. Só as empresas de capital aberto, registradas na CVM, podem negociar suas ações em bolsa de valores.

**Capital de Risco** - É chamado assim a parte do capital que está investida em modelos de risco, ou seja, onde há a possibilidade de perdas e também de ganhos elevados.

**Captção** - Operação que tem por objetivo captar recursos, através de emissão de valores mobiliários ou da realização de operação de crédito, como tomador.

**Carência** - Período de tempo estabelecido em contrato em que o investidor não pode resgatar seus recursos, ou durante o qual está sujeito a penalizações.

**Carteira** - Conjunto de títulos, valores mobiliários e contratos de um investidor ou fundo de investimento.

**Carteira de Ações** - É o conjunto de ações de diferentes empresas.

**CBLC** - Sigla para Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia. É uma sociedade anônima que tem por objetivo registrar, controlar, compensar e garantir, por meio dos agentes de compensação, as operações nos mercados à vista, a termo, de opções e assemelhadas com títulos de renda variável e de renda fixa de emissores privados na BM&FBOVESPA (antiga BOVESPA) e de outros mercados e bolsas, bem como prestar serviços de depositária de títulos e valores mobiliários. A CBLC foi criada a partir de uma reestruturação ocorrida na Bolsa de Valores de São Paulo, em 1997

**C-Bond** - Títulos da dívida externa do Brasil, emitidos pelo governo federal.

**Cessão de Cotas** - Ato de transferir a titularidade das cotas de um fundo para outra pessoa.

**CETIP** - Sigla para Central de Custódia e Liquidação de Títulos. É o local onde se custodiam, registram e liquidam financeiramente as operações feitas com todos os papéis privados e os títulos estaduais e municipais, que ficaram de fora das regras de rolagem.

**CDI** - Certificado de Depósito Interbancário

**CFP** - Certified Financial Planner. No Brasil, o Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros - IBCPF é a única entidade afiliada ao FPSB e autorizada a conceder a certificação CFP® para profissionais que atendam aos padrões mundiais desta certificação, resumidos nos 4 E's: Exame, Educação, Experiência profissional e Ética. O IBCPF é uma entidade de auto-regulação, não governamental e sem fins lucrativos, fundada em maio de 2000, por iniciativa de profissionais da área financeira, para implantar, certificar e controlar a atividade de planejador financeiro pessoal, necessária ao atendimento de uma demanda crescente de clientes pessoas físicas do mercado financeiro.

**CGA** - Certificação de Gestores Anbid - se destina a certificar profissionais que desempenham atividades de gestão profissional de recursos de terceiros, possuindo poderes para tomar decisões de investimento.

**Chinese Wall** - Termo em inglês utilizado no mercado financeiro para designar a segregação (separação) da gestão de recursos de terceiros (fundos de investimento, por exemplo) e da instituição administradora, para evitar situações de conflitos de interesses ou interesses concorrentes. No Brasil, o Banco Central, através das Resoluções nº 2451 de 27 de novembro de 1997 e nº 2.486, de 30 de abril de 1998, estabeleceu a segregação da administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição.

**Circuit Breaker** - É um mecanismo utilizado pela BM&FBovespa que permite, na ocorrência de movimentos bruscos de mercado, o amortecimento e o rebalanceamento das ordens de compra e de venda. Esse instrumento constitui-se em um "escudo" à volatilidade excessiva em momentos atípicos de mercado. O Circuit Breaker é ativado interrompendo por 30 minutos todos os negócios na BM&FBovespa, quando o Ibovespa atingir um limite de baixa de 10% em relação ao índice de fechamento do dia anterior. Se ao reabrir os negócios, a variação do Ibovespa atinja uma oscilação negativa de 15%, os mercados podem ser interrompidos novamente por uma hora.

**CMN** - Sigla para Conselho Monetário Nacional, um órgão deliberativo máximo do Sistema Financeiro Nacional. Ao CMN compete estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia; regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial.

**COPOM** - Sigla para Comitê de Política Monetária, órgão responsável pela fixação da taxa de juros básica (SELIC).

**CNB** - Sigla para Comissão Nacional de Bolsas. Associação civil sem fins lucrativos, que representa os interesses das bolsas de valores do País junto às autoridades monetária e reguladoras do mercado.

**Corretagem** – Remuneração pelo intermédio financeiro na compra e venda de títulos.

**Corretora** - Uma corretora ou distribuidora de títulos e valores mobiliários devidamente habilitada e pertencente ao sistema de distribuição de valores mobiliários

**Cota** – O mesmo que quota. É a fração de um fundo. Todo o patrimônio de um fundo é, na verdade, a soma de cotas que foram compradas por diferentes investidores.

**Cota de Abertura** - É a fração de um fundo cujo valor é apurado e conhecido no início do dia.

**Cota de Fechamento** – É a fração de um fundo cujo valor será apurado apenas no fechamento do dia, ou seja, após o encerramento dos mercados.

**Custódia** - É o serviço de guarda de títulos e valores em nome de quem as comprou, prestado por uma instituição custodiante autorizada.

**CVM** - Sigla para Comissão de Valores Mobiliários. Esta é uma autarquia federal que regula, disciplina e fiscaliza as Bolsas de Valores e as companhias abertas, os Fundos de Investimento e os mercados de derivativos que tenham por referência valores mobiliários.

## D

**D+N** - É como a data de cotização é apresentada. O número após o D significa o dia em que ocorrerá a conversão das cotas em dinheiro real ou do dinheiro em cotas. Uma aplicação feita em D0 significa que a conversão será feita no mesmo dia da solicitação. Em D1, quer dizer que a conversão será no dia útil seguinte à solicitação.

**Data de Exercício da Opção** - Data de vencimento para o exercício do direito de compra ou de venda à vista dos ativos objetos da opção.

**Day Trade** - Nome dado à operação de compra e venda de ações ou títulos que ocorre no mesmo dia.

**Dealer** - Instituições credenciadas pelo BC para participar dos leilões. Os dealers são escolhidos entre os bancos mais ativos no mercado.

**Debêntures** - Valores mobiliários representativos de dívidas de médio e longo prazo, emitidas por sociedades anônimas, públicas ou privadas de capital aberto, que asseguram aos detentores o direito de crédito. Esta modalidade de investimento é categorizado como renda fixa.

### **Debêntures Conversíveis em Ações -**

Aquelas que permitem ao portador serem convertidas em ações de acordo com as condições pré-determinadas, e em determinada época.

**Default** - É o não cumprimento de obrigações contratuais. Quando o devedor assume que não poderá pagar a dívida nas condições e na data estabelecida, ou ainda, que não poderá cumprir determinadas cláusulas estabelecidas em contrato.

**Déficit** - É o saldo negativo entre receitas e despesas.

**Deflação** - Queda do nível geral de preços. Índice de inflação negativo.

**Demonstrações Financeiras** - Demonstrativos contábeis e demais informações apresentados pelas empresas, que relatam a situação econômica e financeira de uma companhia. Essas

demonstrações são apresentadas em valores nominais e apresentam, para comparação, os resultados do exercício anterior.

**Derivativos** - São contratos de ativos financeiros ou valores mobiliários cujo valor e características de negociação derivam (daí o nome derivativos) de outros ativos, que lhe servem de referência. É a operação do mercado financeiro em que o valor das transações deriva do comportamento futuro de outros mercados, como de ações, câmbio ou juros.

**DI** - O DI é a sigla para Depósito Interfinanceiro. É um instrumento financeiro que possibilita a troca de recursos (reservas bancárias) entre instituições financeiras. Além de ser este instrumento, o DI também é o indexador (taxa de juros) divulgado pela CETIP que representa a média das taxas diárias prefixadas, pactuadas por um dia útil e praticadas pelas instituições financeiras nestas transações.

**Direito Creditório** - Direito a determinado crédito e títulos representativos deste direito, originário de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, bem como em outros ativos financeiros e modalidades de investimento.

**Disclosure** - É a divulgação de informações. Medida impositiva dos órgãos oficiais reguladores dos mercados de capitais, que obriga a companhia a divulgar todas as informações relevantes, boas ou más, que possam influenciar numa decisão de investimento naquela companhia.

**Diversificação** - É a administração do risco pela distribuição dos recursos financeiros por diferentes ativos financeiros, buscando reduzir os riscos inerentes a uma concentração de recursos. No caso de os investimentos estarem concentrados em poucas modalidades, como ações, a diversificação significa ter ações de empresas diferentes, em que riscos e prêmios de risco se contrabalançam.

**Dividendo** - Parcela dos ganhos de uma empresa que é distribuída aos acionistas. Pode ser um dividendo cumulativo (que, caso não seja pago em um exercício, se transfere para outro) ou pró-rata (distribuição das ações emitidas dentro do exercício social, proporcional ao tempo transcorrido até o seu encerramento).

**DOC** - Sigla para Documento de Ordem de Crédito. Nome dado às ordens de depósito em dinheiro entre contas bancárias.

**Dólar Comercial** - Taxa de câmbio utilizada nas operações comerciais do país, como no pagamento da dívida externa e nas remessas de dividendos das empresas com sede no exterior.

## E

**Emissão** - Operação de colocação de dinheiro, títulos ou valores mobiliários em circulação.

**Emolumentos** - taxas pagas pelos serviços de negociação que as bolsas de valores prestam aos investidores, recolhidos pela corretora.

**Especulação** - Operação de compra e venda sistemática de títulos, num curto prazo, com objetivo de obter retornos favoráveis. Difere de uma aposta porque é realizada, apesar do risco envolvido, quando o indivíduo percebe uma relação risco-retorno favorável.

**ETF** - Exchange Traded Fund - Conhecidos no Brasil como fundos de índice. São fundos que buscam acompanhar um determinado índice de referência.

**Exercício Social** - É o espaço de tempo (12 meses), findo o qual os fundos apuram seus resultados. Ele pode coincidir, ou não, com o ano-calendário, de acordo como que dispuser o regulamento.

## F

**Fato Relevante** - Fato que pode influir nas decisões dos investidores na compra ou venda de valores mobiliários emitidos por uma companhia. No caso de fundos de investimento considera-se fato relevante qualquer ato ou fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar ou manter tais cotas ou ainda toda a situação assim definida na norma.

**Fechamento de Capital** - Situação em que os valores mobiliários de emissão de uma companhia deixam de ser negociados no mercado.

**FGC** - É a sigla para Fundo Garantidor de Crédito, uma entidade de caráter privado, do sistema bancário brasileiro, não do governo, cuja função é garantir depósitos de até R\$ 70 mil (por CPF ou CNPJ), caso a instituição financeira deixe de cumprir com sua obrigação. Os depósitos garantidos pelo FGC são conta corrente, caderneta de poupança, CDB, letra de câmbio, letra hipotecária e letra imobiliária.

**Free Float** - O free-float é a percentagem do capital social que se encontra disperso em bolsa (nas mãos de acionistas minoritários), relativo a uma determinada empresa admitida à cotação nesse mercado.

**Fundo de Investimento** - Veículo que reúne investidores com os mesmos objetivos. O dinheiro de todos os investidores somado é utilizado para comprar outros ativos como ações, títulos públicos, debêntures etc, considerando uma estratégia que o fundo define previamente.

## G

**Gestão Ativa** - De forma geral, os fundos de investimento indicam um índice de referência, ou seja, um índice de mercado, que sirva de comparação para sua rentabilidade. Uma estratégia de gestão para um fundo de investimento buscar uma rentabilidade superior ao de um determinado índice de referência. Por exemplo, um fundo de ações que utiliza o Índice da Bolsa de Valores (Ibovespa) como termo de comparação para sua rentabilidade. Podemos definir esse fundo de ações como de gestão ativa se a estratégia adotada por seu gestor for ultrapassar a rentabilidade do Ibovespa.

**Gestão Passiva** - Estratégia de gestão para um fundo de investimento em que se busca uma rentabilidade semelhante ao de um determinado índice de referência. Por exemplo, um fundo de ações que utiliza o Ibovespa como termo de comparação para sua rentabilidade. Podemos definir esse fundo de ações como de gestão passiva se a estratégia adotada por seu gestor for acompanhar a rentabilidade do Ibovespa.

**Gestor** - Pessoal natural ou jurídica credenciada como gestora de carteira de valores mobiliários pela CVM, responsável por comprar e vender os ativos que estão na carteira do fundo de investimento segundo a política de investimento e regulamento.

## H

**Hedge** - É o mecanismo usado para se proteger de uma provável oscilação de preços.

**Hedge Fund** - Termo utilizado no mercado de valores mobiliários para descrever determinados fundos de investimento que utilizam técnicas de hedging (estratégia usada para compensar investimento de risco).

**Holding** - Empresa que mantém o controle de outras empresas mediante a posse da maioria das ações. Em geral a holding tem, como atividade principal, esta participação acionária em uma ou mais empresas.

# I

**Ibovespa** - O Índice da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (antiga Bolsa de Valores de São Paulo) mede o comportamento das ações mais negociadas e indica o desempenho médio das cotações de uma carteira teórica de ações negociadas no pregão. A carteira considerada possui ações de 55 empresas, selecionadas entre as que representaram 80% do volume negociado no mercado nos últimos 12 meses. Os papéis do Ibovespa também devem ter presença mínima de 80% nos pregões analisados e participação superior a 0,1% do volume financeiro total. Essa carteira teórica é revisada a cada quatro meses.

**Ibovespa Futuro** - Contrato de derivativo do Ibovespa negociado na BM&FBOVESPA (antiga BM&F). Expressa a pontuação do Ibovespa, à vista, numa data futura.

**IBX** - Esta é a sigla para o Índice Brasil que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações, selecionadas entre as mais negociadas na BM&FBOVESPA (antiga BOVESPA), classificadas em ordem decrescente por liquidez e por negociabilidade, ou seja, o número de negócios e o volume financeiro medidos nos últimos 12 meses. O IBX foi introduzido pela Bovespa em 1997. As ações que compõem a carteira sofrem uma ponderação, de acordo com o número de ações disponíveis no mercado. Esta carteira teórica é revisada a cada quatro meses.

**IEE** - Sigla para Índice de Energia Elétrica. Índice composto somente por ações de empresas do setor de energia elétrica.

**IGP-DI** - Sigla para Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna. Mede a variação de preços no mercado de atacado, de consumo e construção civil. É composto pela soma de outros três índices: IPA (Índice de Preços por Atacado), com peso de 60%; IPC (Índice de Preços ao Consumidor), com peso de 30%, e INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), com peso de 10%. O IGP-DI exclui os produtos importados, considerando apenas o que é produzido internamente. É calculado com base nos preços apurados do primeiro ao último dia de cada mês.

**Indexador** - É o índice escolhido para correção de valores de contratos e ativos financeiros.

**Instituições Financeiras** - Organizações autorizadas a funcionar pelo Banco Central, que compõem o mercado financeiro. Bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades corretoras e cooperativas de crédito são exemplos de instituições financeiras.

**Índice de referência** – O mesmo que benchmark. É como se chama a base de comparação para um produto, um serviço, títulos ou taxas.

**Índice de Sharpe** - Índice que permite relacionar o risco e o retorno envolvidos num determinado investimento. Para os profissionais do mercado financeiro, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de Sharpe daquela aplicação.

**Índice Dow Jones** - Índice utilizado para medir a performance dos negócios na Bolsa de Valores de Nova York. O Dow Jones é composto por uma carteira provável, com as ações mais negociadas na NYSE (New York Stock Exchange).

**Inflação** - Aumento persistente de preços, de forma generalizada, que resulta numa perda do poder aquisitivo da moeda.

**INPC** - Sigla para Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Média ponderada de índices elaborados pelo IBGE para as regiões metropolitanas do País (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e Goiânia).

**Insider** - Investidor ou pessoa do mercado que tem acesso a informações privilegiadas antes de se tornarem públicas.

**Insolvência** - Situação em que uma pessoa física ou jurídica admite ser incapaz de pagar seus compromissos financeiros.

**Instituições Financeiras** - Organizações autorizadas a funcionar pelo Banco Central, que compõem o mercado financeiro. Bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades corretoras e cooperativas de crédito são exemplos de instituições financeiras.

**Investidor Qualificado** - Instituições financeiras, companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, administradores de carteira, consultores de investimento e pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e que, adicionalmente atestem por escrito tal condição, mediante termo específico. Os fundos de investimento destinados exclusivamente aos investidores qualificados são considerados igualmente qualificados.

**IOF** - Sigla para Imposto sobre Operações Financeiras. Para os fundos de investimento, este só incide nos saques feitos em um período inferior a 30 dias.

**IPC/Fipe** - Sigla para Índice de Preço ao Consumidor. Calcula a variação dos preços de uma cesta de consumo média e provável para a população da cidade de São Paulo, calculado pela Fundação de Pesquisas Econômicas da USP.

**IPCA** - O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99.

**IPO** - Sigla para Initial Public Offering. Expressão em inglês que significa primeira colocação de valores mobiliários, através de uma oferta pública no mercado por uma empresa.

**IR** - Sigla para Imposto de Renda. Imposto cobrado diretamente sobre a renda auferida por pessoas físicas e empresas. No caso das pessoas físicas, quanto maior a renda, maior a taxa do imposto incidente. Para as empresas, o percentual do imposto de renda depende do tipo da empresa e do regime de tributação no qual ela se enquadra.

**ISIN** - Código para identificação de títulos financeiros, com estrutura padronizada internacionalmente. A BM&FBOVESPA é a agência numeradora brasileira.

## J

**Juro** - Remuneração que o tomador de empréstimo precisa pagar ao detentor do dinheiro emprestado. Pode ser simples (quando é calculado sobre o montante do capital) ou composto (quando o juro é somado ao capital emprestado formando o montante sobre o qual se calcula o juro seguinte).

**Juro Nominal** - É o valor pelo qual o juro é contratado.

**Juro Real** - É valor do juro nominal descontada a taxa de inflação para o período.

**Juros de Mora** - Juros decorrentes de atraso no pagamento.

## L

**Leilão de Ações** - Quando a ação apresenta um volume ou valorização acima do normal, a bolsa coloca a ação em leilão, procurando ajustar seu preço.

**Leilão Especial** - Sessão de negociação em pregão, realizada em dia e hora determinados pela bolsa de valores. No caso da venda de participações acionárias do governo em empresas

estatais, por exemplo, foram realizados leilões especiais, conhecidos como leilões de privatização.

**Letra de Câmbio** - Tipo de título negociável no mercado, emitido por sociedades de crédito, financiamento e investimento, e utilizado como fonte de recursos para o crédito direto ao consumidor.

**Letra Hipotecária** - Título de crédito emitido por instituições autorizadas, garantido pelo penhor de créditos hipotecários e que confere direito de crédito pelo valor nominal, atualização monetária e juros determinados.

**Letra Imobiliária** - Título emitido por sociedades de crédito imobiliário, destinado à captação de recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis e que rende juros.

**Liquidez** - Capacidade de converter um título ou ativo em dinheiro.

**Lote Fracionário** - Quantidade de ações inferior ao lote-padrão.

**Lote-padrão** - Quantidade de títulos de características idênticas e em quantidades pré-fixadas pelas bolsas de valores.

**Lucratividade** - Relação entre o valor atual e o valor pago por um investimento. O valor atual é representado pela cotação do investimento, somado aos resultados já distribuídos pelo emissor ou responsável (dividendos, bonificações, prêmios, juros, direitos de subscrição, etc.).

**Lucro Bruto** - É o resultado obtido do total de receitas menos as despesas incorridas para manter o negócio, como custos de produção, de vendas, de salários de uma empresa, sem considerar a dedução de IR e as participações.

**Lucro Líquido** - É o saldo que resulta após a dedução de IR, das despesas financeiras e das diversas participações sobre o Lucro Bruto.

**Lucro Retido** - É a parte do lucro de uma empresa que não é dividida entre os acionistas e funciona como uma reserva para a companhia.

**LCI** - Letra de Crédito Imobiliário

**LCA** - Letra de Crédito do Agronegócio

## M

**Marcação a Mercado** - Significa contabilizar os ativos pertencentes à carteira dos fundos pelo valor diário do mercado, não pelo valor de aquisição corrigido pela taxa contratada. Mesmo os fundos, cujas carteiras são compostas por títulos de renda fixa, que têm taxa pré-determinada no momento da compra, sofrem oscilação até o vencimento do papel. Isso porque no mercado financeiro os títulos são negociados diariamente, no chamado mercado secundário. É nesse mercado que se reflete a oscilação diária da taxa.

**Margem** - Parte do valor de uma operação efetuada em bolsa de valores, que o comprador deposita como garantia de liquidação do negócio num prazo determinado, realizado em dinheiro, títulos ou fiança bancária, de acordo com os critérios fixados pela bolsa, que deverão ser mantidos até o vencimento ou liquidação do contrato a termo, futuro ou de opções.

**Mercado a Termo** - Os contratos a termo são acordos de compra ou venda em determinada data futura por preços previamente estabelecidos, cuja liquidação financeira ou entrega física do ativo acontece, geralmente, no vencimento. Os contratos a termo podem ser negociados em bolsa, entre duas instituições financeiras ou entre uma instituição e um cliente.

**Mercado à Vista de Ações** - Mercado que reúne negociações cuja liquidação física (entrega dos títulos pelo vendedor) ocorre no segundo dia útil após a realização do negócio em pregão.

A liquidação financeira (pagamento dos títulos pelo comprador) se dá no terceiro dia útil posterior à negociação, logo após a liquidação física.

**Mercado Aberto ou Mercado Secundário** - É qualquer mercado sem local físico determinado e com livre acesso à negociação. No Brasil, um exemplo de mercado aberto é o mercado de compra e venda de títulos públicos, orientado e fiscalizado pelo Banco Central, um instrumento de política monetária para expandir ou contrair as disponibilidades em dinheiro no mercado financeiro, e otimizar a liquidez da economia. No caso dos bancos, open market são reservas secundárias de alta liquidez, permitindo a cada banco ajustar instantaneamente sua própria liquidez, remunerando disponibilidades de curtíssimo prazo.

**Mercado de Ações** - Parte do mercado de capitais que compreende a colocação primária de ações novas, emitidas por empresas, e a negociação secundária (em bolsas de valores e no mercado de balcão) das ações já colocadas em circulação.

**Mercado de Balcão** - Mercado em que as negociações ocorrem fora do ambiente de bolsas de valores.

**Mercado de Capitais** - Compreende toda a rede de bolsas de valores e instituições financeiras, na qual são realizadas as operações de compra e venda de ações, títulos e valores mobiliários, efetuadas entre empresas e investidores, com intermediação obrigatória de instituições financeiras do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

**Mercado de Opções** - Mercado no qual são negociados direitos de compra (call) ou venda (put) de ações, índices de ações, moedas, contratos futuros ou títulos, com preços de exercício pré-estabelecidos. No Mercado de Opções, compradores têm o direito de comprar ou vender uma certa quantidade de ativos, a um preço pré-fixado até uma data, enquanto os vendedores ficam com a obrigação de vendê-la ou comprá-la conforme o acordado. O comprador que adquire uma opção de compra espera que o preço futuro suba. Na compra de uma opção de venda, ele espera que o preço futuro caia. Já a expectativa do vendedor é oposta: se ele vende uma opção de compra é porque espera que o preço futuro caia. Se espera que o preço futuro suba, vende a opção de venda. A diferença do valor pago e do valor recebido é chamada de prêmio.

**Mercado de Swaps** - Swap significa troca. No caso dos contratos de swaps, pode-se trocar moedas, taxa de juro ou commodities. Um swap de taxas de juros pode ser utilizado para transformar uma taxa flutuante numa taxa fixa, e vice-versa. Um swap de moedas pode ser usado para transformar um empréstimo numa moeda estrangeira em outra moeda. É uma operação mais sofisticada. Por isso, as tesourarias de bancos e os gestores de fundos de investimento são os que mais usam o mercado de swaps. A idéia é que dois investidores façam aplicações "casadas" que, no dia do vencimento, servirão como proteção do dinheiro ou até mesmo como especulação para aumentar o capital.

**Mercado Futuro** - É o segmento do mercado que compreende as operações de compra e venda, realizadas em pregão, de contratos autorizados pela bolsa de futuros, para liquidação em data futura pré-fixada. A negociação inclui um comprador que aceita pagar um determinado valor na data estabelecida pela mercadoria oferecida pelo vendedor. O objeto negociado pode ser uma commodity, um título, uma moeda ou um índice de referência, como o Ibovespa. Os contratos negociados são padronizados pela BM&FBOVESPA (antiga BM&F), o que confere agilidade às negociações.

**Mercado Primário** - Onde são negociadas pela primeira vez ações, títulos e valores mobiliários, provenientes de novas emissões. No mercado de ETFs é a dada ao processo de integralização de cotas através de entrega da cesta de ativos pelo cotista em contrapartida as cotas do ETF.

**Mercado Secundário** - É o local onde os investidores negociam e transferem entre si os valores mobiliários emitidos pelas companhias em mercados primários. Nesse mercado ocorre apenas a transferência de propriedade e de recursos entre investidores e a companhia não tem

participação.. A BM&FBOVESPA (antiga BOVESPA) é o maior mercado secundário de ações do Brasil.

**Mora** - Atraso no cumprimento de uma obrigação.

## N

**Nasdaq** - Bolsa eletrônica com sistema computadorizado de negociação e divulgação de cotações de ações de mais de 5 mil empresas, com sede em Nova York. Está em atividade desde 1970 e concentra suas operações em ações de empresas de alta tecnologia.

**Novo Mercado** - Novo segmento de listagem de empresas da BM&FBOVESPA (antiga BOVESPA). O que vale nesta lista são as boas práticas de governança corporativa, ou seja, a companhia passa a adotar um conjunto de regras mais rígidas do que a exigida pela legislação brasileira. Essas práticas permitem a melhora na qualidade das informações prestadas e ampliam os direitos dos acionistas.

**NTN** - Abreviação para Notas do Tesouro Nacional. São títulos pós-fixados com o objetivo de alongar o prazo de financiamento da dívida do Tesouro. Esse título pode apresentar várias séries, cada uma com um tipo de correção: cambial, inflação, entre outros.

**NYSE** – New York Stock Exchange - Bolsa de Valores de Nova York. A mais velha (desde 1792) e maior bolsa de valores dos Estados Unidos, localizada no número 11 da Wall Street. A NYSE é administrada por um conselho de administração, liderada por um chairman e formada por outras 20 pessoas que representam o público e os membros da bolsa.

## O

**Oferta de Direitos** - Quando uma empresa dá aos seus acionistas a oportunidade de comprar novas ações por um preço determinado, normalmente abaixo do preço corrente do mercado e dentro de um prazo relativamente curto.

**ON** - Sigla para ação ordinária nominativa. São as que conferem ao titular os direitos essenciais do acionista, especialmente participação nos resultados da companhia e direito a voto nas assembleias da empresa. Cada ação ordinária corresponde a um voto na Assembleia Geral. A nova Lei das Sociedades Anônimas dá direito ao acionista minoritário detentor de ações ON receber, no mínimo, 80% do valor pago pelo controlador em caso de venda do controle (tag along).

**OPA** - É uma oferta pública de ações obrigatória, realizada em consequência de aumento da participação do acionista controlador no capital social de companhia aberta.

**Opção** - Ver Mercado de opções.

**Opção de Compra** - Direito de comprar título, valor mobiliário ou commodity em determinado preço e quantidade, até uma data futura também estabelecida.

**Operador de Pregão** - O profissional representante de uma sociedade corretora que executa ordens de compra e de venda de ações no pregão de uma bolsa de valores.

**Ordem** - Instrução dada por um investidor para que a sociedade corretora da qual é cliente compre ou venda valores mobiliários.

**Ordem Administrada** - Quando o investidor autoriza a compra ou venda, mas especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos que deseja negociar. O momento da execução da ordem ficará a critério da corretora.

**Ordem a mercado** - O investidor diz à corretora apenas a quantidade e as características dos títulos que quer comprar ou vender.

**Ordem casada** - O investidor dá uma ordem de compra de um título e venda de outro, sendo que uma depende da execução da outra.

**Ordem limitada** - O investidor estabelece o preço máximo ou mínimo pelo qual deseja comprar ou vender uma ação. A operação só será executada por preço igual ou mais favorável do que o indicado pelo investidor.

## P

**P/L - Índice Preço-Lucro** - Em inglês, P/E - Price Earnings. É o resultado da divisão do valor de mercado da empresa pelo seu lucro líquido. Indica o número de anos que a empresa levará para proporcionar um lucro líquido no mesmo montante que o investidor pagaria por suas ações, se a empresa mantiver sua atual lucratividade.

**P/VPA** - Em inglês é conhecido como P/BV (Price per Book Value). Este indicador representa o valor patrimonial por ação, que é calculado dividindo-se o valor de mercado da empresa por seu patrimônio líquido, ou então a cotação da ação pelo valor patrimonial da ação (VPA). Um P/VPA de 80% indica que a empresa vale em bolsa 80% do valor de seu patrimônio líquido; já uma empresa com P/VPA de 140%, tem seu valor de mercado 40% superior ao seu patrimônio líquido. Assim, P/VPA's menores indicam empresas com cotações mais depreciadas.

**Participação Acionária** - Relação entre o estoque de capital de determinado acionista, ou grupo de acionistas, e o estoque de capital total da empresa.

**Passivo** - É o total das dívidas e obrigações de uma empresa, fundo de investimento ou de uma pessoa.

**Patrimônio Líquido** - Representa a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos. Patrimônio líquido é o valor contábil pertencente aos acionistas, cotistas ou sócios. No caso dos fundos de investimento, o patrimônio líquido é a soma de todos os ativos e operações dos fundos, descontados os custos e taxas.

**Pessoa Jurídica** - Expressão adotada para indicação de individualidade jurídica, empregada para designar instituições, corporações, associações e empresas em geral.

**PN** - Sigla que identifica as ações preferenciais nominativas. As ações PN conferem ao titular prioridades tanto na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo, quanto no reembolso do capital. Entretanto, as ações PN não dão direito a voto ao acionista na Assembleia Geral da empresa, ou restringem o exercício desse direito. Na troca de controle, o tratamento é distinto para os acionistas detentores de ações PN.

**Política de Investimento** - Na administração de recursos, política de investimento é a definição das regras e a forma de atuação relativa à gestão de uma carteira de investimento. No caso dos Fundos de Investimento, a política de investimento é definida no Regulamento..

**Portfólio** - É um conjunto de títulos e valores mantido por um fundo ou por um investidor.

**Precificação** - Ato de estabelecer, mediante critérios, o preço de compra ou de venda de uma ação, um título etc.

**Pregão** - Sessão de compra e venda de papéis numa bolsa de valores, que pode ocorrer diretamente na sala de negociações ou pelo sistema eletrônico.

**Prospecto** - O prospecto é feito com uma linguagem mais clara para que seja acessível ao investidor. No prospecto de um fundo de investimento, estão as informações que o investidor precisa saber sobre o funcionamento do fundo. É um documento elaborado pelos administradores de fundos de investimento e nas ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, que permite ao investidor conhecer as características do **investimento**.

**PU** - Abreviação para preço unitário. É como o mercado financeiro expressa o preço de um ativo qualquer.

**Put** - Opção de venda, ver definição de Opção

**Private Equity** - Termo relacionado ao tipo de capital empregado nos fundos, que em sua maioria são constituídos em acordos contratuais privados entre investidores e gestores, não sendo oferecidos abertamente no mercado e sim através de colocação privada.

## Q

**Quota** - O mesmo que cota. É a fração de um fundo. Todo o patrimônio de um fundo é, na verdade, a soma de cotas que foram compradas por diferentes investidores.

## R

**Rating** - Expressão em inglês que designa as agências que se dedicam à classificação de risco de um banco, de um país ou de um ativo.

**RDB** - Sigla para Recibo de Depósito Bancário. Tipo de aplicação em renda fixa, cujo rendimento é uma taxa de juros previamente combinada e negociável diretamente com o banco. O RDB não permite retirada antecipada dos recursos aplicados, nem negociação em mercado secundário.

**Recursos de Terceiros** - Expressão habitualmente empregada por profissionais do mercado financeiro para designar valores de propriedade de outras empresas ou pessoas.

**Registro em Bolsa** - Inscrição necessária para que uma empresa tenha suas ações admitidas à cotação em uma bolsa de valores. O registro depende do cumprimento de uma série de normas estabelecidas pela bolsa, entre elas ter registro de companhia aberta na CVM e de prévia autorização para venda dos valores mobiliários.

**Regulamento** - Conjunto de regras, ou disposições, estabelecido para que as leis sejam executadas, efetivando-se as determinações legislativas. No caso de fundos de investimento é o documento em que são expressas todas as condições de funcionamento, bem como as obrigações, vedações e remunerações dos prestadores de serviço do Fundo e a Política de Investimento. A sua leitura é recomendada ao cotista antes de aplicação e sua entrega, assim como exemplar do Prospecto, ao cotista é obrigatória no momento de adesão ao Fundo.

**Rendimento Bruto** - Em aplicações financeiras, é o conjunto de ganhos obtidos numa operação antes do desconto do Imposto de Renda.

**Rendimento Líquido** - Em aplicações financeiras, é o conjunto de ganhos obtidos numa operação após o desconto do Imposto de Renda.

**Rendimento Nominal** - Conjunto de ganhos obtidos numa operação sem descontar as perdas decorrentes da inflação.

**Rendimento Real** - Conjunto de ganhos obtidos numa operação já descontadas as perdas com a inflação.

**Rentabilidade** - Taxa de retorno de um investimento.

**Resgate** - Ato de pagamento de um título (duplicata, nota promissória, etc.) ou de recebimento de uma aplicação.

**Risco** - É a possibilidade das coisas não saírem como planejado. Grau de incerteza da rentabilidade (retorno) de um investimento.

## S

**Selic** - Sigla para Sistema Especial de Liquidação e Custódia. É o sistema do Banco Central no qual apenas as instituições credenciadas no mercado financeiro têm acesso. A função do Selic é registrar os negócios com títulos públicos federais, receber o título do vendedor, transferi-lo ao comprador e fazer a liquidação financeira.

**SFN** - Sigla para Sistema Financeiro Nacional. Conjunto de instituições e instrumentos financeiros que possibilita a transferência de recursos e cria condições para que títulos e valores mobiliários tenham liquidez no mercado financeiro.

**SISBACEN** - Sigla para Sistema de Operações, Registro e Controle do Banco Central. Instrumento de comunicação computadorizado que interliga o Banco Central com as instituições financeiras.

**Share** - Ação. Título que confere direito a uma parte do patrimônio de uma empresa. Pode ser entendido também como cota, no caso de fundos de investimento.

**Small Caps** - Outra denominação das ações de segunda linha.

**Sociedade Anônima** - Sociedade que tem o capital dividido em ações. Os direitos e responsabilidades de seus acionistas estão limitados ao valor de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

**Sociedade Corretora** - É a instituição do sistema financeiro que age como intermediária nas transações entre os investidores e a bolsa de valores. Instituição do sistema financeiro que opera no mercado de capitais, com títulos e valores mobiliários, em especial no mercado de ações.

**Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** - Opera no mercado aberto, de acordo com as normas exigidas pelo Banco Central, intermediando a colocação e a emissão de capital no mercado, através da subscrição isolada ou em consórcio da emissão de títulos e valores mobiliários para revenda.

**Spread** - Como é designada a diferença entre o preço de compra e o de venda de um título ou de uma moeda. No caso da taxa de juro, a diferença está entre a taxa de empréstimo cobrada pelos bancos dos tomadores de crédito e a taxa de captação paga aos clientes.

**Split** - Quando uma empresa subdivide suas ações, a fim de aumentar sua liquidez. Os acionistas passam a ter mais ações, só que de valor menor. Também chamado de desdobramento.

**Subscrição** - Aquisição de títulos ou valores mobiliários de emissão de uma sociedade, em dinheiro ou bens para a formação ou aumento do capital.

**Swap** - Ver Mercado de swap.

## T

**Take Over** - Processo de aquisição do controle societário de uma empresa por outro grupo, através da compra em bolsa de valores de ações da empresa. Pode ser amigável, quando há acordo prévio entre as partes.

**Taxa de Administração** - indica a taxa em percentual ao ano cobrada pelo administrador do fundo de investimento, referente a todos os serviços prestados. É provisionada por dia útil como um percentual do patrimônio do fundo e deduzida do valor da cota.

**Taxa de Câmbio** - Valor pago na conversão entre duas moedas.

**Taxa de Custódia** - Em fundos de investimento, é o valor cobrado por um custodiante para a guarda, liquidação e administração de proventos dos ativos que compõem o fundo.

**Taxa de Performance** - taxa percentual cobrada do cotista quando a rentabilidade do fundo supera a de um indicador de referência (benchmark). Nem todos os fundos de investimento cobram taxa de performance e sua cobrança deve ser no mínimo semestral.

**Título Pós-fixado** - Título cuja rentabilidade não é conhecida antecipadamente, sendo determinada geralmente a partir de um indexador.

**Título Prefixado** - Título cuja rentabilidade é conhecida antecipadamente, desde o momento da aplicação.

**Títulos Cambiais** - São papéis que o Banco Central vende com o compromisso de pagar a variação do dólar (mais uma taxa de juro predefinida) até o seu prazo de vencimento. São utilizados para proteger um investimento das oscilações futuras no preço de uma moeda estrangeira, mas não representam proteção perfeita, já que estão sujeitos à tributação.

**Títulos Públicos** - São títulos emitidos pelos governos federal, estadual ou municipal.

**Tag Along** - O Tag Along é um mecanismo de proteção dos acionistas minoritários na hipótese de alienação do controle acionário da companhia.

## U

**Underwriting** - Termo em inglês que significa "subscrição" e denomina o lançamento de ações ou debêntures para subscrição pública. A colocação desses títulos é feita por instituições financeiras autorizadas a intermediar operações de lançamento de ações no mercado primário.

## V

**Valor de Face ou Valor Nominal** - É o valor nominal estampado numa nota, título etc.

**Valor de Mercado** - O valor que um titular receberia por um ativo, caso este ativo fosse vendido na data de hoje no mercado. No caso de ações, é o valor da empresa em bolsa, ou seja, quanto um investidor gastaria para comprar a totalidade das ações da empresa pela cotação atual no mercado. Para obter este valor multiplicamos a cotação de cada tipo de ação da empresa por sua respectiva cotação.

**Valor Futuro** - Valor do capital incorporado os juros de um ou vários períodos.

**Valor Mobiliário** - Investimento em dinheiro ou em bens suscetíveis de avaliação monetária, realizado pelo investidor em razão de uma captação pública de recursos, que fornece capital de risco a um empreendimento, em que ele, o investidor, não tem gerência direta, mas espera obter ganho ou benefício futuro. No caso de um fundo de investimento, o desempenho da aplicação vai depender do esforço do gestor.

**Valor Patrimonial da Ação (VPA)** - O valor patrimonial da ação é o valor do patrimônio líquido da empresa dividido por seu número de ações.

**Valor Presente** - Valor atual descontado a uma taxa de juros de um fluxo de pagamento ou recebimentos futuros.

**Varição Cambial** - Percentual divulgado que indica a variação da taxa de câmbio num determinado período.

**Vendido** - É a posição assumida por um investidor quando ele aposta na queda do preço de um ativo.

**Volatilidade** - Variável que indica o grau médio da intensidade e frequência das oscilações nos preços dos ativos e/ou índices financeiros (ações, títulos/papéis, fundos de investimento, Ibovespa, etc) em um determinado período de tempo. Também chamada de medida de risco.

## **W**

**Wall Street** - O termo designa a comunidade financeira de Nova York. É também o nome da rua, em Manhattan, onde estão a Bolsa de Valores de Nova York, várias bolsas de mercadorias e as sedes dos principais bancos.